



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0367458

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID (PAC):

SUCEF/SECOF

A. Descrição sucinta do objeto

Sistema para cálculo de retenções tributárias federais, estaduais e municipais nas contratações de terceiros, pessoas físicas e jurídica com indicação do fundamento legal para as retenções.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação é necessária para dotar a Subsecretaria de Contabilidade e Execução Financeira de ferramenta que possibilite a consulta acerca da tributação dos diversos tipos de pagamentos, tendo em vista as permanentes atualizações na legislação tributária, implementação de novos métodos de retenção e recolhimento, tais como EFD-Reinf, E-Social e DCTF-Web.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Riscos em relação a recolhimentos indevidos de tributos incidentes na fonte, atendendo a critérios desatualizados, podendo ocasionar atrasos, erros e possíveis prejuízos para a Administração Pública e a terceiros.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF_2021/2026](#), associando-se aos macrodesafios "Aperfeiçoamento da gestão Administrativa e da governança judiciária" e "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira". Alinhando-se, ainda, ao objetivo estratégico "Incentivar inovações".

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

ID.1 Alternativas de solução disponíveis no mercado

Não foram identificadas outras soluções com características e recursos similares ao *Web Gestão Tributária, plano Ouro*, que atendam às necessidades expostas no item B (*Justificativa expressa para a contratação*).

Dessa forma, considerando, inclusive, certidão/declaração de exclusividade 0315670 à empresa Open Soluções Tributárias Ltda. para a solução *Sistema Web Gestão Tributária*, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

O valor a ser contratado é de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais) referente ao sistema *Web Gestão Tributária plano Ouro*, conforme proposta 0337634. Tal valor é o mesmo oferecido a outros contratantes, conforme pesquisas 0315651.

D.3. Razões da escolha da melhor solução

As razões para a escolha são:

Atende às necessidades da Administração, conforme exposto no item B (*Justificativa expressa para a contratação*) e;

É solução exclusiva, conforme exposto no item ID.1 (*Alternativas de solução disponíveis no mercado*).

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento de itens por se tratar de sistema exclusivo desenvolvido pela empresa a ser contratada e a contratação ocorrerá através de Inexigibilidade de Licitação.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

- Consulta mensal ilimitada de legislação tributária federal, estadual.
- Cálculo de retenção de tributos.
- Simulação na apuração de tributos devidos.
- Acesso para 6 servidores da SUCEF..

Os quantitativos relacionados ao objeto (acessos para 6 servidores e consultas mensais ilimitadas) serão fornecidas pela contratante, tal como a contratação anterior (processo Sei 0009551-02.2022.4.01.8008), suprimindo às necessidades atuais da área demandante, não havendo necessidade de redimensionamentos.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Não se aplica.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Conforme pesquisas 0315651, o valor a ser contratado é o mesmo oferecido pela proponente a outros contratantes. Também como já exposto, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a solução *Web Gestão Tributária* é exclusiva da empresa proponente (0315670).

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Agilidade e precisão em consultas relacionadas à tributação dos diversos tipos de pagamentos, considerando constantes atualizações na legislação tributária, implementação de novos métodos de retenção e recolhimento. Com isso, visa-se à mitigação de riscos relacionados a recolhimentos indevidos de tributos incidentes na fonte, observação de critérios desatualizados, atrasos, erros e possíveis prejuízos para a Administração Pública e a terceiros.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Assinatura anual do Sistema *Web Gestão Tributária - Plano Ouro* no valor de R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais) para contratação realizada até **16/06/2023**, conforme proposta 0337634.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que é viável o prosseguimento da contratação, tendo em vista que a necessidade foi adequadamente apontada, está alinhada aos objetivos estratégicos do TRF6 e a solução escolhida está justificada e atende às necessidades deste Tribunal.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Ari Paiva da Silva - Diretor da SUCEF, em substituição.

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Maria Luciana Xavier Costa - Diretora da SECOF



Documento assinado eletronicamente por **Ari Paiva da Silva, Diretor(a) de Subsecretaria em exercício**, em 29/06/2023, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa, Diretor(a) de Secretaria**, em 30/06/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367458** e o código CRC **BF824556**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0005768-51.2023.4.06.8000 0367458v5